

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2020

Autoriza a utilização do Plenário para atividades da Administração Pública, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Resolução nº 242, de 29 de novembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral.

CONSIDERANDO o OF.PMBE/CGM Nº 001/2020, sob o nº de protocolo 8.833, de 05 de fevereiro de 2020, subscrito pelo Controlador-Geral do Município/Presidente da Comissão.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo através das Portarias nºs 7.511 e 7.737/01, a utilizar o Plenário para a realização de reuniões para análise do Código Tributário, Código de Obras e Código de Posturas do município de Boa Esperança/ES até a finalização dos estudos dos mesmos, iniciando a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, das 08h às 17 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 05 de fevereiro de 2020.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º Vice-Presidente

CLEIDES HELENA CAPETINI
2º Vice-Presidente

SELMO DE JESUS MENDES
1º Secretário

JOSÉ DIONÍZIO DA PAZ
2º Secretário